

76



PROCESSO INTERNO
Nº 0205 / 2004

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 09/06/2004

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2004

Fixa data para a realização das Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Pedro de Rates

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, Jean Wagner, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Jean Wagner e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A P R O V A **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 017/2004**

Sala das Sessões *16/06/04*

[Assinatura]
“Fixa data para a realização das Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Pedro de Rates.”

Presidente

votação única

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar a data das reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, a serem realizadas no distrito de São Pedro de Rates, para o dia 28/06/2004 (segunda-feira), às 19:00 horas.

Artigo 2º. Mediante o disposto no artigo supra citado, não será realizada a reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, prevista para o dia 23 de Junho de 2004.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de Junho de 2004.

[Assinatura]
Vagner Rodrigues Pereira
Presidente

[Assinatura]
Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente

[Assinatura]
Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário

[Assinatura]
Marcos Antonio Viana
2º Secretário

[Assinatura]
José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro

[Assinatura]
Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 017/2004

Sala das Sessões

16/06/04
[Signature]
Presidente
votacao unân

“Fixa data para a realização das Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Pedro de Rates.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar a data das reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, a serem realizadas no distrito de São Pedro de Rates, para o dia 28/06/2004 (segunda-feira), às 19:00 horas.

Artigo 2º. Mediante o disposto no artigo supra citado, não será realizada a reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, prevista para o dia 23 de Junho de 2004.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 09 de Junho de 2004.

[Signature]
Vagner Rodrigues Pereira
Presidente

[Signature]
Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente

[Signature]
Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário

[Signature]
Marcos Antonio Viana
2º Secretário

[Signature]
José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro

[Signature]
Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 017/2004

“Fixa data para a realização das Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Pedro de Rates.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fixar a data das reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, a serem realizadas no distrito de São Pedro de Rates, para o dia 28/06/2004 (segunda-feira), às 19:00 horas.

Artigo 2º. Mediante o disposto no artigo supra citado, não será realizada a reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, prevista para o dia 23 de Junho de 2004.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

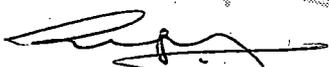
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

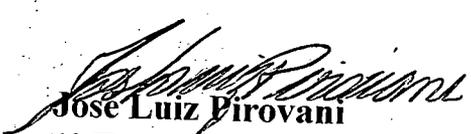
Guaçuí-ES, 09 de Junho de 2004.

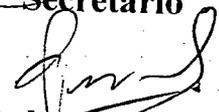

Vagner Rodrigues Pereira
Presidente


Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente


Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 017/2004

Sala das Sessões, em 14/06/04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 14/06/04

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2004

DESIGNA DATA PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE RATES.

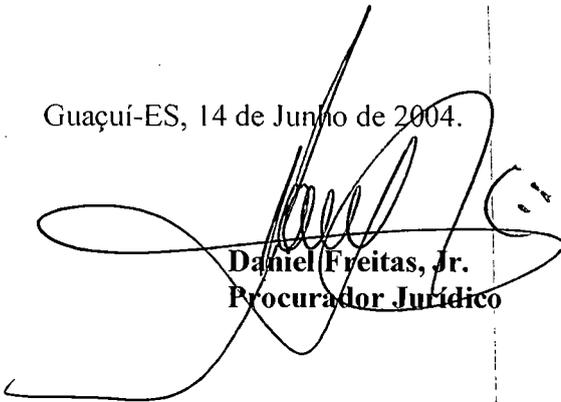
Autoria: Mesa Diretora

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º do Regimento Interno e, considerando a realização dos festejos do distrito de São Pedro de Rates de 26 a 29 de Junho do corrente ano, fixa a data para as Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no dia 28/06/2004 (segunda-feira), às 19:00 horas, no referido distrito.

Trata-se de uma decisão *interna corporis* não havendo interferência de terceiros, portanto encontra amparo legal para o procedimento.

Assim, resguardadas as normas regimentais, merece a apreciação legislativa.

Guaçuí-ES, 14 de Junho de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 017/04

Sala das Sessões, em 14/06/04

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 14/06/04

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2004

DESIGNA DATA PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIA E SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE RATES.

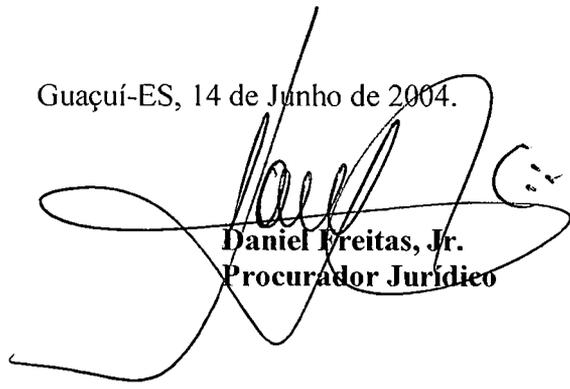
Autoria: Mesa Diretora

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do Artigo 1º do Regimento Interno e, considerando a realização dos festejos do distrito de São Pedro de Rates de 26 a 29 de Junho do corrente ano, fixa a data para as Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no dia 28/06/2004 (segunda-feira), às 19:00 horas, no referido distrito.

Trata-se de uma decisão *interna corporis* não havendo interferência de terceiros, portanto encontra amparo legal para o procedimento.

Assim, resguardadas as normas regimentais, merece a apreciação legislativa.

Guaçuí-ES, 14 de Junho de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 017/2004

Sala das Sessões, em 15.06.04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 15.06.04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

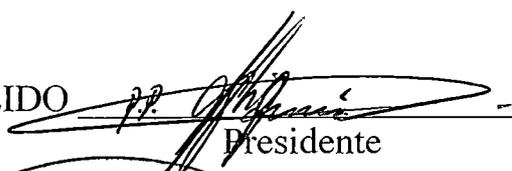
Sr. Presidente:

Após análise do Projeto de Resolução nº 017/2004 – Fixa a data para a realização das Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Pedro de Rates, a Comissão de Justiça apresenta parecer pela TRAMITAÇÃO NORMAL da matéria através desta Casa de Leis, em conformidade com o parecer do Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior.

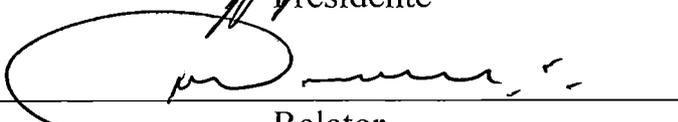
Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar;

Guaçuí-ES, 15 de Junho de 2004.

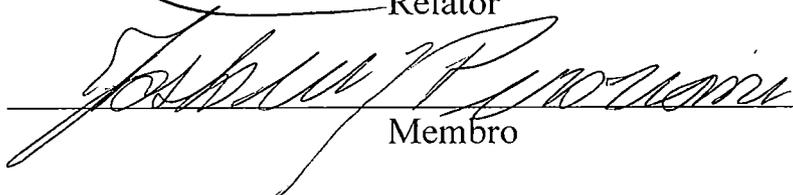
NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 017/04

Sala das Sessões, em 15/06/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 15/06/04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após análise do Projeto de Resolução nº 017/2004 – Fixa a data para a realização das Reuniões Ordinária e Solene da Câmara Municipal de Guaçuí, no distrito de São Pedro de Rates, a Comissão de Justiça apresenta parecer pela TRAMITAÇÃO NORMAL da matéria através desta Casa de Leis, em conformidade com o parecer do Procurador Jurídico, Dr. Daniel Freitas Júnior.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar;

Guaçuí-ES, 15 de Junho de 2004.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA

Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Membro